



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Telha de Aluzinco (Galvalume) Ondulada: composição de liga Alumínio-Zinco (55% Al e 43,4% Zn); espessura de 0,50 mm; alta resistência à corrosão atmosférica e refletividade térmica; sem deformações ou manchas.

Item	Especificação	Cód.	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha de Aluzinco (Galvalume) Ondulada: Composição de liga Alumínio-Zinco (55% Al e 43,4% Zn). Espessura de 0,50mm. Alta resistência à corrosão atmosférica e refletividade térmica. Sem deformações ou manchas.	8796	M²	1.500	R\$ 51,52	R\$77.280,00
Valor Total Estimado: R\$ 77.280,00						

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição de Telhas de Aluzinco, com espessura de 0,50 mm, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte–SMECE, especialmente para a realização de coberturas e manutenções em ginásios e espaços esportivos da rede municipal.

Atualmente, encontra-se vigente a Licitação nº 60/2026, na qual há disponibilidade de telha de aluzinco com espessura de 0,43 mm. Entretanto, essa especificação mostra-se insuficiente para a finalidade pretendida, considerando que a espessura de 0,43 mm é mais fina e não apresenta as características de resistência e durabilidade necessárias para a execução de coberturas de grandes dimensões, especialmente em estruturas como ginásios esportivos.

A utilização de telhas com espessura de 0,50 mm proporciona maior resistência mecânica, melhor desempenho e maior durabilidade da cobertura, sendo mais adequada às condições de instalação e às características estruturais dos ginásios, contribuindo para reduzir a necessidade de manutenções e substituições futuras.

Ressalta-se, ainda, que parte significativa da aquisição será viabilizada por meio de recursos provenientes de emenda, cuja aplicação deverá ocorrer ainda no exercício de 2026,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

sendo necessária a aquisição do material com especificação adequada para possibilitar a execução das obras e melhorias previstas.

2

Além da utilização inicial prevista, o material adquirido também será destinado ao atendimento de outras demandas futuras de cobertura e manutenção dos ginásios e demais espaços esportivos municipais, garantindo maior padronização, aproveitamento dos recursos públicos e continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura esportiva.

Dessa forma, considerando a finalidade específica do material, as características das estruturas que receberão as coberturas, a necessidade de maior resistência e durabilidade, bem como a existência de recursos de emenda destinados à execução das melhorias ainda no exercício de 2026, justifica-se a aquisição de Telha de Aluzinco com espessura de 0,50 mm, por especificação distinta daquela atualmente disponível na Licitação nº 60/2026.

A aquisição pretendida busca, portanto, assegurar que o material empregado seja tecnicamente adequado à finalidade, proporcionando maior segurança, qualidade, durabilidade e economicidade à Administração Pública, evitando a utilização de material com especificação inferior à necessária para a execução das coberturas previstas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de Telhas de Aluzinco com espessura de 0,50 mm, destinadas à manutenção, substituição e execução de coberturas em ginásios e demais espaços esportivos da rede municipal, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte– SMECE.

A solução compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações e quantitativos definidos para cada item, incluindo todos os custos necessários ao adequado fornecimento e entrega das telhas, observadas as características, dimensões, espessura e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação.

As aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela SMECE, tendo como referência os levantamentos realizados pela Secretaria e as demandas relacionadas à manutenção, substituição e execução de coberturas nos ginásios e demais espaços esportivos municipais, bem como eventuais necessidades supervenientes verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento sob demanda permitirá à Administração realizar as aquisições de maneira planejada e conforme a necessidade de cada espaço, evitando a aquisição antecipada



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária e possibilitando o atendimento de demandas decorrentes de desgastes, danos, deterioração ou necessidade de adequação das coberturas.

3

A solução adotada busca proporcionar materiais com características adequadas às condições de utilização previstas, contribuindo para a manutenção da integridade, resistência e durabilidade das coberturas dos espaços esportivos municipais, bem como para a conservação das edificações e a redução da ocorrência de problemas decorrentes de coberturas inadequadas ou deterioradas.

A especificação de espessura de 0,50 mm foi definida considerando as características e a finalidade das coberturas a serem atendidas, proporcionando maior resistência e desempenho em relação às necessidades identificadas pela Secretaria. Registra-se que a Licitação nº 60/2026 contempla Telha de Aluzinco com espessura de 0,43 mm, enquanto a presente contratação contempla material com espessura de 0,50 mm, conforme justificativa apresentada neste processo.

Parte da aquisição será viabilizada por recursos provenientes de emenda, cuja aplicação deverá ocorrer ainda no exercício de 2026, sendo necessária a disponibilidade dos materiais para a execução das melhorias previstas.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira planejada às necessidades identificadas pela SMECE, proporcionando a disponibilidade dos materiais necessários para manutenção, substituição e execução de coberturas nos espaços esportivos municipais e contribuindo para a conservação das edificações e a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Execução

5.1.1. Os produtos da presente contratação deverão ser **entregues e descarregados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria** requisitante, mediante solicitação da Secretaria, **sem exigência de quantitativo mínimo** por parte da empresa contratada, **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5.1.2. Não serão aceitos materiais que apresentem **avarias, amassados, perfurações, deformações, riscos excessivos, corrosão, falhas no revestimento ou quaisquer outros defeitos visíveis** que comprometam sua qualidade, integridade, resistência ou utilização.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.2. Prazo de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de **até 07 (sete) dias úteis** da emissão do empenho, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local de entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi/RS, situado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406, Centro, Sarandi/RS, ao lado da Escola Sarandi, Fone: (54) 3361-3342 ou (54) 99245-9115.

5.3.2. Considerando as características e dimensões das telhas de aluzinco, o local de entrega poderá ser alterado, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Nesses casos, as telhas poderão ser entregues diretamente no local de execução das coberturas, manutenções ou demais serviços, dentro dos limites territoriais do Município de Sarandi/RS, sendo o endereço e as condições de entrega informados previamente à contratada.

5.3.3. A entrega e o descarregamento dos materiais deverão ocorrer sem custos adicionais ao Município, incluindo frete, transporte, carga e descarga dos produtos no local indicado pela Administração.

5.4. Horário

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, quando destinados ao Almoxarifado do Município.

5.4.2. Quando a entrega ocorrer diretamente nos locais de execução das coberturas, manutenções ou demais serviços, os materiais poderão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, conforme orientação prévia da Secretaria Demandante.

5.5. Recebimento dos Materiais

5.5.1. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades, especificações, integridade e conformidade com as exigências do Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

apresentarem desconformidades, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado.

6

5.6. Substituição dos materiais recusados

5.6.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Prazo de Garantia

5.7.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Marcianita Potrich Sabadin**.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2 Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2093 – RV: 1500– CR: 36708-7.

8

Sarandi/RS, 29 de setembro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

Marcianita Potrich Sabadin
Fiscal de Contrato